



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

EDITAL n 008/2022
CONVITE Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2022

A **Câmara Municipal de Quatis**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.272.771/0001-09, sediada à Praça Doutor Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP 27.410-190, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 156/2022**, torna público e convida V.S.^a para participar do Certame Licitatório que será **realizado às 10 (dez) horas do dia 23 de DEZEMBRO de 2022**, no endereço informado acima. A Licitação será realizada na **MODALIDADE CONVITE TIPO “MENOR PREÇO UNITÁRIO”** e será regida nos termos da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, inclusive suas alterações posteriores, **Lei Complementar nº 123/2006**, e **Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018**, no que não conflitem com a legislação federal, observada as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Os documentos para habilitação preliminar denominado de “**DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE ‘A’**”, bem como a proposta denominada de “**PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE ‘B’**”, serão entregues em **ENVELOPES SEPARADOS E LACRADOS**, com identificação externa de seu conteúdo interior.

INTEGRAM ESTE EDITAL DE CARTA CONVITE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- Anexo V – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho De Menores
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Pequena Empresa - MPE
- Anexo VII – Modelo de Termo de Desistência de Recursos (para empresas sem representante no certame)
- Anexo VIII – Protocolo de Retirada do Edital (obrigatório preenchimento e entrega no credenciamento).

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para a de **COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**, para atender as demandas dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	08	UND.	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, COM TAMPO DE 40MM, PÉS EM MDP, 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SENDO 1 GAVETA COM PORTA-LÁPIS, SEM PUXADOR, ACABAMENTO NA COR MADEIRADO. MEDIDAS: 1400LX1800PX700P	2.582,00	20.656,00
02	16	UND.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA, SEM REGULAGEM, ASSENTO E E ENCOSTO FABRICADOS	398,97	6.383,47



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

			EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MODELO ANATOMICO. ESPUMA INJETADA MOLDADE EM POLIURETANO DE ALTA RESISTENCIA, DENSIDADE D45. ESTRUTURA DE AÇO, BASE TUBULAR MODELO PALITO PRODUZIDA EM TUBO 7/8, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, COM PINTURA EM ESMALTE PU PRETO, ACABAMENTO EM TECIDO NA COR PRETA. MEDIDAS DO ASSENTO: 410X410 E ENCOSTO: 370X300X40		
03	08	UND.	CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR 2. CADEIRA OFFICE GIRATÓRIA COM AJUSTE DE ALTURA E REVESTIMENTO EM PU. BASE EM PP E RODIZIOS EM NYLON. ACABAMENTO NA COR PRETA. MEDIDAS 730LX121AX710P	787,77	6.270,13
04	08	UND.	FRIGOBAR 71 LITROS COR BRANCA CAPACIDADE: 71 LITROS VOLTAGEM: 127 VOLTS	2.385,33	19.082,67
05	09	UND.	TV LED 40 POLEGADAS COM PROCESSADOR QUAD- CORE COM TECNOLOGIA MIRACAST E MADIACAST COM AUDIO DOLBY COM TELA LED, FULL HD RESOLUÇÃO 1920 X 1080 COM ENTRADAS HDMI, AUDIO, IMAGEM E CONEÇÃO INTERNET COM SISTEMA WI-FI, BLUETOOTH COM GARANTIA DE 12 MESES	2.933,33	26.400,00
06	09	UND.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT "HI WALL" DIGITAL 9.000 BTU's FRIO 220 V Capacidade de Refrigeração 9.000 BTUs; - Com saída regulável do ar; - Com controle de temperatura; - Voltagem de 220V; - Ciclo frio; - Classificação Energética A; - Cor: Branco; - Compressor Rotativo Inverter; - Nível de Ruído: De 20 a 40 dB(A) - Baixo; - Com controle remoto de temperatura; - Com direcionadores de ar personalizado; - Selo A Procel em consumo de energia; - Indicada para todos os ambientes de instalação (residencial e comercial); - Instalação do equipamento por	3.373,00	30.357,00

P.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

			representante de pessoa jurídica especializada, inclusive no cumprimento das normas técnicas exigidas no manual do fornecedor; - 1 (Um) ano de garantia a contar da data da instalação; - 3 (três) meses de garantia a contar da data da compra;		
07	01	UND.	MESA DE CENTRO COMPOSIÇÃO FEITA COM MATERIAL EM MDF COR MADERADO NO FORMADO QUADRADO OU RETANGULAR MEDIDA APROXIMADA 70CM X 45 CM X 32 CM	445,67	445,67
08	08	UND.	ARMARIO DE ESCRITORIO ALTO 2 PORTAS, CORPO 18 MM E FUNDO DE 3MM, CONTENDO 4 PRATELEIRAS, PUXADORES EM PVC, COM TRANCA. ACABAMENTO NA COR MADEIRADO. MEDIDAS: 900LX400PX1600A	753,67	6.029,33
09	08	UND.	ARMARIO BALCÃO COM 2 PORTAS - COM TAMPO DE 25MM, CORPO DE 18MM E FUNDO DE 3MM, CONTENDO 1 PRATELEIRA, PUXADORES EM PVC, COM TRANCA. ACABAMENTO NA COR MADEIRADO - MEDIDAS: 900LX400PX740A	702,67	5.621,33
VALOR TOTAL (R\$)					121.245,60

2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da data da NOTA DE EMPENHO e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO do objeto em tela.

- a) A entrega do objeto em tela será realizada respeitando-se o horário de funcionamento da Contratada, a saber de segunda-feira às sextas-feiras, de 08 horas às 13 horas.
- b) Os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe do Departamento de Patrimônio e Almoarifado e pelo Fiscal de Contrato.

3. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 3.1 O preço estimado pela administração para a aquisição do objeto foi fixado em, no máximo, de R\$ 121.245,60 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta: Órgão: 01 – Câmara Municipal de Quatis - Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Quatis - Projeto Atividade: 2.201 – Manutenção da Secretaria Administrativa - Dotação Orçamentária: (17) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do certame licitatório as empresas CONVIDADAS, inscritas ou não no **Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Quatis**, bem como as demais CADASTRADAS juridicamente na correspondente especialidade do ramo pertinente a esta Licitação, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

- de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes;
- 5.2 Poderá participar do certame licitatório através de Procurador a empresa que apresentar, no início da Licitação, **Procuração** com poderes específicos ou **Carta de Credenciamento – ANEXO III**, devendo qualquer delas estar com firma reconhecida até a data do Certame e acompanhada de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- 5.3 Caso a representação da empresa na licitação se faça através do próprio Diretor Geral ou Sócio, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no item 5.2 deste Edital;
- 5.4 Poderão participar do certame licitatório, empresas cuja **“DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE ‘A’”** e **“PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE ‘B’”** tenham sido encaminhadas via CORREIOS ou através de PORTADORES ou CORRESPONDENTES até a hora da abertura dos **respectivos envelopes**, conforme apresentado no edital. A empresa que optar por esse procedimento ficará ciente de que **neste caso, não lhe caberá direito à interposição de recursos - ANEXO VII**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE A

- 6.1 Para habilitarem-se na presente Licitação, as empresas deverão apresentar em **envelope lacrado** com o título **“DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE ‘A’”**, identificação da empresa: Razão Social, endereço completo da empresa licitante, inclusive CEP, telefone e e-mail, e menção ao número, horário e data deste convite, a seguinte documentação:

6.2 HABILITAÇÕES JURÍDICAS

As licitantes habilitam-se por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- 6.2.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 6.2.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 6.2.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;
- 6.2.4 As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da Ata da Assembléia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações;
- 6.2.5 As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;
- 6.2.6 As empresas ou sociedades estrangeiras deverão apresentar o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- 6.2.7 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem utilizar-se da prerrogativa do tratamento diferenciado deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação a última Declaração Anual do Simples Nacional emitida pela Secretaria da Receita Federal, na forma prevista no **art. 25 da Lei Complementar nº 123/2006**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

6.3 REGULARIDADES FISCAIS

Habilitam-se por meio da apresentação dos seguintes:

- 6.3.1 **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União** (INSS e Receita Federal), emitida pela Secretaria da Receita Federal, em validade, de acordo ao Artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.212 de 24/07/91 e suas alterações;
- 6.3.2 Certidão de Regularidade com o **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS/CRF)**, dentro prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

sociais instituídos por lei;

- 6.3.3 Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal do domicílio do licitante**;
6.3.4 Cartão do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** e de **Inscrição Estadual (IE)**;

6.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.4.1 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pela Justiça do Trabalho)**;

6.4.2 **DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

6.4.2.1 Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO V** deste Convite, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

6.4.3 **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

6.4.3.1 Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV**, deste Convite, expressando, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.4.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.4.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

- 6.5 A "**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 'A'**" deverá ser apresentada por processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou, na última hipótese, também poderá ser autenticada por servidores da comissão de licitação, os documentos, desde que seu original seja apresentado no momento da abertura de seu envelope de documentação para conferência;
- 6.6 Toda a documentação apresentada pelas empresas candidatas à **HABILITAÇÃO** será anexada ao Processo de Licitação, mesmo a daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas, e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- 6.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos elencados nos subitens **6.3.1 a 6.3.3** deste Convite, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da documentação listada na regularidade fiscal exigida neste Convite, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal de Quatis, para a regularização da documentação;
- 6.7.2 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação;
- 6.8 Para as Certidões exigidas que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.

7. DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

- 7.1 Para habilitarem-se na presente Licitação, as empresas deverão apresentar em **envelope lacrado** com o título "**PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 'B'**", identificação da empresa – Razão Social, endereço completo da empresa licitante, inclusive CEP, telefone e e-mail, e menção ao



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

número e data deste Convite;

- 7.2 A documentação deverá conter a **Proposta Comercial da Licitante**, apresentada devidamente **datada e com assinatura na última folha pelo seu representante legal** ou por seu preposto legalmente estabelecido, rubricada nas demais, sem que o seu texto contenha emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com valor em algarismo e por extenso, discriminando detalhadamente os serviços contratados que deverão está de acordo com as especificações do **ANEXO II** deste Convite;
- 7.3 O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à **C.P.L.**, observada o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta deverá ser preenchida por processo eletrônico, datilografada ou manuscrita, em única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação;
- 8.2 A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo no **ANEXO II** deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global, em algarismos e por extenso;
- 8.2.1 A proposta deverá conter declaração de que nela já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, transporte e demais despesas inerentes;
- 8.3 **Condições de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a realização da entrega, desde que devidamente atestado e após a entrada da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Quatis-RJ, situada à Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro, Quatis/RJ.
- 8.4 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Quatis à licitante vencedora através de Cheque Nominal, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável, obedecidas as formalidades legais pertinentes;
- 8.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

9. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

A Licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

- 9.1 Abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 'A'**" e sua apreciação;
- 9.1.1 Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **Comissão Permanente de Licitação** e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **Comissão Permanente de Licitação**;
- 9.2 Abertura dos envelopes "**PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 'B'**" dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 9.2.1 No julgamento das Propostas Comerciais, a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado pelas licitantes habilitadas, **declarando vencedora** da Licitação a proponente que tiver cotado, para o objeto licitado, o **menor preço UNITÁRIO**;
- 9.2.2 Será desclassificada a licitante que apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Convite, a que proponha preços unitários ou globais superiores ao estabelecido pela Administração neste Convite ou considerados manifestamente inexequíveis, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93,



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou baseada em ofertas das demais licitantes, inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

- 9.2.3** No caso de empate, entre duas ou mais Propostas Comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por **sorteio** realizado pela **C.P.L.** ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens **9.2.5** deste Convite, sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 9.2.4** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.2.5** Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 9.2.5.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 9.2.5.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2.4 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.2.5.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.2.4 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.2.5.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 9.2.5 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 9.2.5.5** O disposto nos subitens acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3** A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas no art. 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.3.1** Ocorrendo à revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no **Boletim Oficial do Município**;
- 9.4** As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Convite serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos e corrigidas caso haja necessidade;
- 9.5** As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo subscrito a Ata respectiva todas as licitantes classificadas, através de publicação no site. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso constituirá o início do prazo recursal;
- 9.6** A adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame e a respectiva homologação serão realizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Quatis;
- 9.7** Todos os documentos contidos nos envelopes **DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE "A"** e **"PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "B"** serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- 9.8** Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo deste Convite;
- 9.9** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

- 9.10** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 9.11** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- 9.12** É facultada à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 9.13** Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos à Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no caso de a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o estatuído no § 3º c/c § 6º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 9.14** O recurso poderá ser enviado via CORREIO ELETRÔNICO – e-mail, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, o original do recurso apresentado.
- 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 10.1** Em conformidade com o estabelecido nos art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições deste CONVITE, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 10.1.1** Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor integral dos bens adquiridos por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8666/93.
- 10.1.2** Pela inexecução parcial ou total das entregas do objeto em tela, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor integral dos bens adquiridos;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra “c”. As multas serão descontadas de eventual valor de garantia prestada ou, se insuficiente, de pagamento devido pela Administração ou depositadas no Caixa Econômica Federal e comprovado perante a Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;
- 10.2** Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informada que o fato será registrado no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores);
- 10.3** Após cada fase da licitação os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo legal para interposição de recursos;
- 10.4** Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** A critério da contratante a data desta licitação poderá ser transferida. A contratante, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservada o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 12.2** A critério exclusivo da contratante, a quantidade de fornecimento poderá ser aumentada ou diminuída, obedecida os limites previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 12.3** A Câmara Municipal de Quatis poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponente;
- 12.4** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de E-MAIL, excetuados os recursos previstos neste edital;
- 12.5** Os casos omissos ou dúvidas suscitadas serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor;

Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados ao **Departamento de Licitações e Contratos**, localizado na Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro - Quatis - RJ. Tel.: (24) 3353-2806, no horário de 08:00 às 14:00 ou e-mail: cpl.camara@quatis.rj.leg.br e licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br

Quatis, 16 de DEZEMBRO de 2022.

Roger Hendry de Oliveira
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Mat. 04.131-22



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 630/2022
Convite: nº 008/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**, para atender as demandas dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	08	UND.	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, COM TAMPO DE 40MM, PÉS EM MDP, 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SENDO 1 GAVETA COM PORTA-LÁPIS, SEM PUXADOR, ACABAMENTO NA COR MADEIRADO. MEDIDAS: 1400LX1800PX700P
02	16	UND.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA, SEM REGULAGEM, ASSENTO E E ENCOSTO FABRICADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MODELO ANATOMICO. ESPUMA INJETADA MOLDADA EM POLIURETANO DE ALTA RESISTENCIA, DENSIDADE D45. ESTRUTURA DE AÇO, BASE TUBULAR MODELO PALITO PRODUZIDA EM TUBO 7/8, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, COM PINTURA EM ESMALTE PU PRETO, ACABAMENTO EM TECIDO NA COR PRETA. MEDIDAS DO ASSENTO: 410X410 E ENCOSTO: 370X300X40
03	08	UND.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR 2. CADEIRA OFFICE GIRATÓRIA COM AJUSTE DE ALTURA E REVESTIMENTO EM PU. BASE EM PP E RODÍZIOS EM NYLON. ACABAMENTO NA COR PRETA. MEDIDAS 730LX121AX710P
04	08	UND.	FRIGOBAR 71 LITROS COR BRANCA CAPACIDADE: 71 LITROS VOLTAGEM: 127 VOLTS
05	09	UND.	TV LED 40 POLEGADAS COM PROCESSADOR QUAD- CORE COM TECNOLOGIA MIRACAST E MUDIACAST COM AUDIO DOLBY COM TELA LED, FULL HD RESOLUÇÃO 1920 X 1080 COM ENTRADAS HDMI, AUDIO, IMAGEM E CONEÇÃO INTERNET COM SISTEMA WI-FI, BLUETOOTH COM GARANTIA DE 12 MESES
06	09	UND.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT "HI WALL" DIGITAL 9.000 BTU's FRIO 220 V Capacidade de Refrigeração 9.000 BTUs; - Com saída regulável do ar; - Com controle de temperatura; - Voltagem de 220V; - Ciclo frio; - Classificação Energética A; - Cor: Branco;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

			<ul style="list-style-type: none">- Compressor Rotativo Inverter;- Nível de Ruído: De 20 a 40 dB(A) - Baixo;- Com controle remoto de temperatura;- Com direcionadores de ar personalizado;- Selo A Procel em consumo de energia;- Indicada para todos os ambientes de instalação (residencial e comercial);- Instalação do equipamento por representante de pessoa jurídica especializada, inclusive no cumprimento das normas técnicas exigidas no manual do fornecedor;- 1 (Um) ano de garantia a contar da data da instalação;- 3 (três) meses de garantia a contar da data da compra;
07	01	UND.	MESA DE CENTRO COMPOSIÇÃO FEITA COM MATERIAL EM MDF COR MADERADO NO FORMADO QUADRADO OU RETANGULAR MEDIDA APROXIMADA 70CM X 45 CM X 32 CM
08	08	UND.	ARMARIO DE ESCRITORIO ALTO 2 PORTAS, CORPO 18 MM E FUNDO DE 3MM, CONTENDO 4 PRATELEIRAS, PUXADORES EM PVC, COM TRANCA. ACABAMENTO NA COR MADEIRADO. MEDIDAS: 900LX400PX1600A
09	08	UND.	ARMARIO BALCÃO COM 2 PORTAS - COM TAMPO DE 25MM, CORPO DE 18MM E FUNDO DE 3MM, CONTENDO 1 PRATELEIRA, PUXADORES EM PVC, COM TRANCA. ACABAMENTO NA COR MADEIRADO - MEDIDAS: 900LX400PX740A

3. JUSTIFICATIVA

Tal contratação se faz necessária para atender as demandas dos serviços e administrativos e legislativos desta Casa de Leis.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues 30 (trinta) dias a partir da emissão de Nota de Empenho E Autorização de Fornecimento. Todas as despesas relacionadas à prestação do serviço, referente ao objeto deste termo, se darão por conta da CONTRATADA.

Validade da proposta deverá ser de 60 dias

5. PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.
- 5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
- 5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto por meio do responsável pelo atesto de notas e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

P



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

- 5.4. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirados pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;
- 5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 5.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pelo Departamento de patrimônio e Almoxarifado, que irá notificar a CONTRATADA caso existam discrepâncias entre o objeto entregue com o solicitado pela CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização das faltas, defeitos observados, procedendo a juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente a aquisição.

7. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br ou compras@cmquatis.rj.gov.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Esse termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.

Quatis, RJ, 21 de novembro de 2022.

Aline A. de Carvalho Alfredo

Chefe Depto. Licitações e Contratos

Mat.: 04.011-21



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Processo administrativo: 630/2022

Convite: 008/2022

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DE CONTATO:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	08	UND.	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, COM TAMPO DE 40MM, PÉS EM MDP, 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SENDO 1 GAVETA COM PORTA-LÁPIS, SEM PUXADOR, ACABAMENTO NA COR MADEIRADO. MEDIDAS: 1400X1800PX700P		
02	16	UND.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA, SEM REGULAGEM, ASSENTO E E ENCOSTO FABRICADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MODELO ANATOMICO. ESPUMA INJETADA MOLDADE EM POLIURETANO DE ALTA RESISTENCIA, DENSIDADE D45. ESTRUTURA DE AÇO, BASE TUBULAR MODELO PALITO PRODUZIDA EM TUBO 7/8, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, COM PINTURA EM ESMALTE PU PRETO, ACABAMENTO EM TECIDO NA COR PRETA. MEDIDAS DO ASSENTO: 410X410 E ENCOSTO: 370X300X40		
03	08	UND.	CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR 2. CADEIRA OFFICE GIRATÓRIA COM AJUSTE DE ALTURA E REVESTIMENTO EM PU. BASE EM PP E RODIZIOS EM NYLON. ACABAMENTO NA COR PRETA. MEDIDAS 730X121AX710P		
04	08	UND.	FRIGOBAR 71 LITROS COR BRANCA CAPACIDADE: 71 LITROS VOLTAGEM: 127 VOLTS		
05	09	UND.	TV LED 40 POLEGADAS COM PROCESSADOR QUAD- CORE COM TECNOLOGIA MIRACAST E MIDIACAST COM AUDIO DOLBY COM TELA LED, FULL HD RESOLUÇÃO		



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

			1920 X 1080 COM ENTRADAS HDMI, AUDIO, IMAGEM E CONEÇÃO INTERNET COM SISTEMA WI-FI, BLUETOOTH COM GARANTIA DE 12 MESES		
06	09	UND.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT "HI WALL" DIGITAL 9.000 BTU's FRIO 220 V Capacidade de Refrigeração 9.000 BTUs; - Com saída regulável do ar; - Com controle de temperatura; - Voltagem de 220V; - Ciclo frio; - Classificação Energética A; - Cor: Branco; - Compressor Rotativo Inverter; - Nível de Ruído: De 20 a 40 dB(A) - Baixo; - Com controle remoto de temperatura; - Com direcionadores de ar personalizado; - Selo A Procel em consumo de energia; - Indicada para todos os ambientes de instalação (residencial e comercial); - Instalação do equipamento por representante de pessoa jurídica especializada, inclusive no cumprimento das normas técnicas exigidas no manual do fornecedor; - 1 (Um) ano de garantia a contar da data da instalação; - 3 (três) meses de garantia a contar da data da compra;		
07	01	UND.	MESA DE CENTRO COMPOSIÇÃO FEITA COM MATERIAL EM MDF COR MADERADO NO FORMADO QUADRADO OU RETANGULAR MEDIDA APROXIMADA 70CM X 45 CM X 32 CM		
08	08	UND.	ARMARIO DE ESCRITORIO ALTO 2 PORTAS, CORPO 18 MM E FUNDO DE 3MM, CONTENDO 4 PRATELEIRAS, PUXADORES EM PVC, COM TRANCA. ACABAMENTO NA COR MADEIRADO. MEDIDAS: 900LX400PX1600A		
VALOR TOTAL (R\$)					

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

Declaro que todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento estão inclusas no valor desta proposta.

Prazo de entrega: Imediato

Forma de pagamento: conforme item 6.4 do Edital

Validade da proposta: 60 dias

Conta Bancária para depósito:

Banco: _____

Agencia: _____ e Conta: _____

Quatis, RJ, _____/_____/2022.

Assinatura com
Carimbo do Responsável e do CNPJ



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

**ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

MODELO

À

Câmara Municipal de Quatis - RJ
Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - CEP.: 27.410-190,
Centro, Quatis/RJ

Processo Administrativo: 630/2022
Comissão Permanente de Licitação - Convite: 008/2022

Prezados Senhores:

Pela presente Carta de Credenciamento, eu _____,
(nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa), portador da Carteira de Identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, pelo _____, inscrito no CPF/MF
sob o nº. _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento
de V.Sª que o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado
civil), (cargo que ocupa), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em
____/____/____, pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____,
domiciliado(a) e residente em (cidade), (estado), está credenciado(a) para representar a pessoa
jurídica/física _____, inscrita no CNPJ/MF / CPF/MF sob o
nº. _____, com sede/domicílio na rua _____, nº. _____, (cidade),
(estado), na licitação a se realizar em ____/____/____ às _____ horas, referente ao Convite
nº. ____/____, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor
recursos, deles desistir, assinar a ata, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento
da presente.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo do CNPJ da empresa

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU
CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO

Processo Administrativo: 630/2022

Comissão Permanente de Licitação - Convite: 008/2022

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Convite acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Se encontra de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Quatis, RJ, ____ de _____ de 2022.

Assinatura com
Carimbo do Responsável e do CNPJ



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

ANEXO V
DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

MODELO

Processo Administrativo: 630/2022

Comissão Permanente de Licitação - Convite: 008/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS E DEZOITO ANOS**.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Quatis/RJ _____ de _____ de 2022.

Assinatura com
Carimbo do Responsável e do CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO

Processo Administrativo nº. 630/2022
Convite nº. 008/2022

(Nome/Razão Social) _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF _____ DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/06.

Quatis, RJ, _____ de _____ de 2022.

Assinatura com
Carimbo do Responsável e do CNPJ

OBSERVAÇÃO :

*** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

ANEXO VII
TERMO DE RENÚNCIA
(OBRIGATÓRIO APENAS PARA LICITANTES AUSENTES AO CERTAME)

MODELO

Processo Administrativo: 630/2022

Comissão Permanente de Licitação - Convite: 008/2022

A Empresa _____, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, participante da Licitação na Modalidade **Convite nº 008/2022**, promovida pela Câmara Municipal de Quatis-RJ, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor qualquer **RECURSO CABÍVEL** e ao prazo respectivo de julgamentos relativos a fase de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, de acordo com o Artigo 43, III da Lei 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Legislação complementar.

Quatis, RJ, _____ de _____ de 2022.

Assinatura com
Carimbo do Responsável e do CNPJ

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE. ESTE TERMO DEVE COMPOR O ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, QUANDO OS ENVELOPES FOREM ENVIADOS VIA CORREIOS OU ENTREGUE EM MÃOS.

R



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
CNPJ 01.272.771/0001-09
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Número	Ano	Folha
630	2022	
Func.:		

ANEXO VIII
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE Nº 008/2022

Objeto: **COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

Abertura do Certame em XY de DEZEMBRO de 2022, às 10:00

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N.º _____

ENDEREÇO: _____ CEP _____
_____ CIDADE /ESTADO _____ TELEFONE: _____

E-MAIL CORPORATIVO: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: _____

R. G. N.º _____ CPF N.º _____

CELULAR: _____

E-MAIL CORPORATIVO: _____

Quatis, RJ, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável:

OBS.: O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento deste edital, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

P